

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 18/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A CASA DA CRIANÇA DE ITAJUBÁ.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a entidade **CASA DA CRIANÇA DE ITAJUBÁ**, localizada na Praça Dom Bosco, nº 35, bairro Avenida, município de Itajubá – MG, CEP 37.504-038 inscrita no CNPJ nº 21.041.504/0001-20 neste ato representado pela presidente Sr. **Hedwiges Mandolesi Rennó**, portadora do RG: 35.042.128-6 SSP/SP; CPF nº 219.529.302-00, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem aditar a Cláusula terceira do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VIGENCIA**

Fica prorrogado o convênio em referência por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2017, conforme plano de trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **PREFEITURA** e a **CASA DA CRIANÇA DE ITAJUBÁ** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Sr. Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal Planejamento

**CASA DA CRIANÇA DE ITAJUBÁ**  
**Hedwiges Mandolesi Rennó**  
Presidente

**VISTO PROJ**